

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

“MONTENEGRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI”

8ª) ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Síntese do Contexto:

- a) Alteração da atividade econômica;
- b) Alteração do capital;
- c) Consolidação do Ato Constitutivo.

Pelo presente instrumento particular **JOÃO PAULO AYRES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 5037189 DGPC/GO e CPF 017.874.791-29, filho de André Luiz Pereira e Walda Ayres de Souza Pereira, natural de Catalão/GO, nascido aos 12/06/1987, residente e domiciliado na Rua Leopoldo de Bulhões, nº 485, Bairro São João, Catalão/GO, CEP 75703-040.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli **MONTENEGRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Leopoldo de Bulhões, nº 945, Bairro São João, Catalão/GO, CEP 75703-040, inscrita no CNPJ sob o nº 08.331.107/0001-24, com registro na JUCEG sob o nº 52600344897 em 16/01/2017, altera o ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª) Alterar o objeto para: comércio atacadista de gêneros alimentícios em geral, comércio atacadista de café torrado, moído e beneficiado; comércio atacadista de café em grão; comércio atacadista de leite e laticínios; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas, farinhas, amidos, e féculas, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada; industrialização por encomenda; industrialização e comercialização de gêneros alimentícios com atividades de fracionamento e acondicionamento associada, envasamento e empacotamento de açúcar e café sob contrato; serviços de movimentação de mercadorias, carga e descarga.

2ª) O capital que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país e representado por uma quota de igual valor nominal.

Ficam inalteradas as cláusulas do ato primitivo que não foram modificadas neste instrumento de alteração de ato constitutivo, inclusive em suas alterações, passando o ato constitutivo a ter a redação conforme a seguir e consolidado.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO MONTENEGRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI

Cláusula Primeira - Da Denominação e Do Endereço da Sede:

A empresa gira sob o nome empresarial de **MONTENEGRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI**, com título de estabelecimento (nome de fantasia) **MONTENEGRO COMÉRCIO**, e tem sua sede na Rua Leopoldo de Bulhões, nº 945, Bairro São João, Catalão/GO, CEP 75703-040.

Cláusula Segunda - Do Objeto:

Constitui o objeto da empresa: comércio atacadista de gêneros alimentícios em geral, comércio atacadista de café torrado, moído e beneficiado; comércio atacadista de café em grão; comércio atacadista de leite e laticínios; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas, farinhas, amidos, e féculas, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada; industrialização por encomenda; industrialização e comercialização de gêneros alimentícios com atividades de fracionamento e acondicionamento associada, envasamento e empacotamento de açúcar e café sob contrato; serviços de movimentação de mercadorias, carga e descarga.

Cláusula Terceira - Do Início das Atividades e Do Prazo de Duração:

A empresa iniciou suas atividades em 25/09/2006 e tem sua duração por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quarta - Da Abertura de Filiais:

A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, depósitos, distribuições e representações em todo o território nacional.

Cláusula Quinta - Do Capital:

O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único – Nos termos, do art. 1.052 do Código Civil, a responsabilidade do titular da empresa é restrita ao valor de sua quota.

Cláusula Sexta - Da Administração:

A administração da empresa é exercida por seu titular, JOÃO PAULO AYRES PEREIRA.

Parágrafo Primeiro – O administrador ora designado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, nem por decorrência de lei especial, nem em virtudes de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 parágrafo 1º, do Código Civil.

Parágrafo Segundo – É facultada o administrador uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Terceiro – O administrador pode nomear procurador com poderes a serem especificados nos instrumentos de mandato desde que não ultrapassem os limites estabelecidos nesta cláusula.

Parágrafo Quarto – Na hipótese da empresa ser administrada por procurador, o titular da pessoa jurídica, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, decidirá sobre as contas do administrador e sua remuneração, bem como sobre modificações no ato constitutivo, se for o caso.

Cláusula Sétima - Da Declaração da Titular:

O titular da empresa declara expressamente, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica na modalidade EIRELI.

Cláusula Oitava - Do Encerramento do Exercício:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular da empresa os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a pessoa jurídica autorizada a distribuir antecipadamente, lucros do exercício. Verificados em balanços especialmente levantados, observados o disposto do art. 1.059, do Código Civil.

Cláusula Nona - Da Regência Supletiva:

Nas omissões do Capítulo do Código Civil regente das empresas individuais de responsabilidade limitada, bem como assim, nas do presente ato constitutivo, a presente empresa reger-se-á pelas normas das sociedades limitadas no que lhe for compatível.

Cláusula Décima - Do Falecimento:

No caso de falecimento do titular, a empresa poderá ser extinta ou continuar, de acordo com os herdeiros do “DE CUJUS”, levando-se em consideração a legislação em vigor na oportunidade.

Cláusula Décima Primeira - Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão Goiás para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E assim, por ser a expressão de sua vontade, assina o presente instrumento em via única, destinando-se ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Catalão/GO, 10 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO AYRES PEREIRA
Assinatura eletrônica





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONTENEGRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01787479129	JOAO PAULO AYRES PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021 16.39 SOB Nº 20216345707.
PROTOCOLO: 216345707 DE 17/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106039499. CNPJ DA SEDE: 08331107000124.
NIRE: 52600344897. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2021.
MONTENEGRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI



PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOÃO PAULO AYRES PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 5037189 DGPC GO

CPF
 017.874.791-29

DATA NASCIMENTO
 12/06/1987

FILIAÇÃO
ANDRÉ LUIZ PEREIRA
WALDA AYRES DE SOUZA PEREIRA

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB. **AD**

Nº REGISTRO
04079713798

VALIDADE
10/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
17/04/2007

OBSERVAÇÕES
 EAR

Assinatura do Titular: *João Paulo Ayres Pereira*

LOCAL
 GOIÂNIA, GO

DATA EMISSÃO
 19/11/2021

Assinatura do Emissor: *Marcos Roberto Silva*
 Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

64446118102
 GO153073012

GOIÁS
 DETRAN-GO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2282338017

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2282338017

20

0

1

20

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 08.331.107/0001-24
Razão Social: MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI EPP
Endereço: R LEOPOLDO DE BULHOES 945 / SAO JOAO / CATALAO / GO / 75703-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051701265364161241

Informação obtida em 24/05/2023 16:50:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.331.107/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/2006
NOME EMPRESARIAL MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MONTENEGRO COMERCIO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 52.12-5-00 - Carga e descarga 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LEOPOLDO DE BULHOES	NÚMERO 945	COMPLEMENTO *****	
CEP 75.703-040	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO CATALAO	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (64) 3411-1476	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2023 às 09:44:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ

08.331.107/0001-24

Inscrição Estadual

10.404.576-0

Cadastro Atualizado em

28/02/2023 17:25:01

Nome Empresarial

MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Contribuinte?

Sim

Nome Fantasia

MONTENEGRO COMERCIO

Endereço Estabelecimento

RUA LEOPOLDO DE BULHOES, nº 945, SAO JOAO - CATALAO GO, CEP: 75.703-040

Atividade Econômica**Atividade Principal**

4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Atividade Secundária

4632003 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4637101 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel

4631100 - Comércio atacadista de leite e laticínios

4621400 - Comércio atacadista de café em grão

4632001 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

8292000 - Envasamento e empacotamento sob contrato

5212500 - Carga e descarga

Informações Complementares**Unidade Auxiliar:**

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

—

Data Final de Contrato:

—

Regime de Apuração:

Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

07/07/2008

Data de Cadastramento:

11/10/2006

Operações com NF-E:**Observações**

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

23/05/2023 15:08:37



Nota de esclarecimento ao contribuinte



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.331.107/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:59:54 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2023.

Código de controle da certidão: **388B.F65A.5B3A.7914**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2



NR. CERTIDÃO: N° 37849444

08.331.107/0001-24

NAO CONSTA DEBITO

[illegible]

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nº. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

VALIDADOR: 5.555.429.245.145

EMITIDA VIA INTERNET

LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 MAIO DE 2023

HORA: 10:22:40:1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 567943

Nome		C.P.F. /C.N.P.J.	
62659	MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	08.331.107/0001-24	
Endereço Completo			
RUA LEOPOLDO DE BULHOES RUA LEOPOLDO DE BULHOES Nº 945, SAO JOAO, CEP 75703040			
Inscrição Municipal			
105732			
FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA			

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Quarta-feira, 24 de Maio de 2023.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até 23/06/2023	Código de Validação:
Data/Hora impressão 24/05/2023 - 16:53:38	11899567943



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.331.107/0001-24
Certidão nº: 22188225/2023
Expedição: 23/05/2023, às 14:44:47
Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.331.107/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA
Nº. 2023001750

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO, de acordo com a Legislação vigente e tendo em vista a regularização funcional do estabelecimento:

Razão Social : MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
Nome Fantasia : MONTENEGRO COMERCIO.
CNPJ/CPF : 08.331.107/0001-24
CCP : 62659
Inscrição Municipal : 105732
Endereço Estabelecimento : RUA LEOPOLDO DE BULHOES, Qd. , Lt. , Nr. 945
Bairro : SAO JOAO
Início Atividade : 25/09/2006

ATIVIDADES

CODIGO	ATIVIDADE
4621400	Comercio atacadista de cafe em grão
4631100	Comercio atacadista de leite e laticínios
4632001	Comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632003	Comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e feculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4637101	Comercio atacadista de cafe torrado, moído e solúvel
4639701	Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral
4691500	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4729699	Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
5212500	Carga e descarga
8292000	Envasamento e empacotamento sob contrato

e tendo como **representante legal** JOAO PAULO AYRES PEREIRA concede ALVARÁ DE LICENÇA

Catalão , 14 de Fevereiro de 2023.


José Eduardo Machado Barroso
Chefe do Depto de Vigilância Sanitária


Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde


Isabel Rodrigues de Oliveira
Auxiliar Administrativo
Vigilância Sanitária Municipal

QRCode



Autenticação online disponível pelo site da
prefeitura: www.catalao.go.gov.br
Chave de autenticação: 8202572837230214

OBSERVAÇÕES :

- 1 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e terá validade até 31 dezembro do corrente exercício.
 - 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidade no estabelecimento.
- 
- 

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME	CONSELHO
MAYRA GOMES NICOLAU PEREIRA.	101815817

e tendo como **representante legal** JOAO PAULO AYRES PEREIRA concede ALVARÁ DE LICENÇA

Catalão, 14 de Fevereiro de 2023.


José Eduardo Machado Barroso
Chefe do Depto de Vigilância Sanitária


Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde

Isabel Rodrigues de Oliveira
Auxiliar Administrativo
Vigilância Sanitária Municipal

QRCode



Autenticação online disponível pelo site da
prefeitura: www.catalao.go.gov.br
Chave de autenticação: 8202572837230214

OBSERVAÇÕES :

- 1 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e terá validade até 31 dezembro do corrente exercício.
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidade no estabelecimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício : 2023

Nº ALVARÁ: 2023001880

CCP: 62659 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 105732**
Razão Social: MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE
Nome Fantasia: MONTENEGRO COMERCIO.
CPF/CNPJ: 08.331.107/0001-24
ENDEREÇO: Rua :RUA LEOPOLDO DE BULHOES, Qd. Lt. nº 945 Complemento:
Bairro: SAO JOAO
TIPO DO ALVARÁ: Definitivo
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 16/02/2023
DATA DE VALIDADE: 31/12/2023

Nos termos do artigo da Lei Municipal art 367 da lei 3.952, de 16 de dezembro de 2021, com alterações, fica **CONCEDIDO** O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO da empresa/profissional autônomo descrita(o) acima referida para exercer suas atividades empresariais, neste Município.

Início da atividade: 25/09/2006

Atividade econômica principal:

4691500 Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios

Atividade econômica secundaria:

4621400 Comercio atacadista de cafe em grao
4631100 Comercio atacadista de leite e laticinios
4632001 Comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632003 Comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e feculas, com atividade de fracionamento e
4637101 acondicionamento associada

Área Ocupada: 300,00

Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Jair Vieira Nunes Filho

Chefe do Depto. de Tributos Mobiliários

Autenticação online disponível pelo site
da prefeitura: www.catalao.go.gov.br
Chave de autenticação:
8244147220230216

QRCode





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE CATALÃO

N.
o : **104172695794**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE CATALÃO, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : MONTENEGRO COMERCIO E IND DE ALIMENTOS EIREL

CNPJ : 08331107000124

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104172695794**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de maio de 2023, às 21:31:13
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 24 de maio de 2023



MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI

Rua Leopoldo de Bulhões, N° 945 - Bairro São João

Catalão - Goiás

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI N° 8.666/93

Pregão Presencial n° 034/2023.

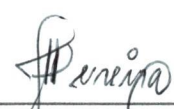
Processo n°: 2023010631.

Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

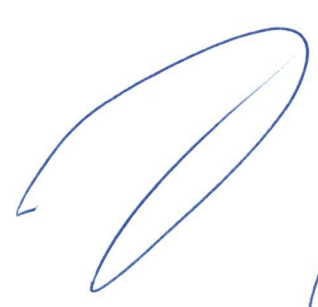
Município de Catalão

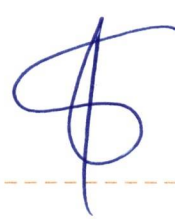
A empresa MONTENEGRO COMERCIO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.331.107/0001-24, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) JOÃO PAULO AYRES PEREIRA, portador(a) do RG n° 5037189 e do CPF n° 017.874.791-29, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta.

Catalão, 23 de MAIO de 2023


MONTENEGRO COMERCIO IND DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 08.331.107/0001-24

JOÃO PAULO AYRES PEREIRA
RG N° 5037189 – CPF N° 017.874.791-29



08.331.107/0001-24
MONTENEGRO COMÉRCIO E
INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI
Rua Leopoldo de Bulhões, n° 945
CEP: 75.703-040 - São João
CATALÃO - GO

MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI

Rua Leopoldo de Bulhões, Nº. 945 - Bairro São João

Catalão - Goiás

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (art. 7º, XXXIII CF).

Pregão Presencial nº 034/2023.

Processo nº: 2023010631.

Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

Município de Catalão

A empresa MONTENEGRO COMERCIO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.331.107/0001-24, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) JOÃO PAULO AYRES PEREIRA, portador(a) do RG nº 5037189 e do CPF nº 017.874.791-29, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Catalão, 23 de MAIO de 2023.


MONTENEGRO COMERCIO IND DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 08.331.107/0001-24

JOÃO PAULO AYRES PEREIRA
RG Nº 5037189 – CPF Nº 017.874.791-29

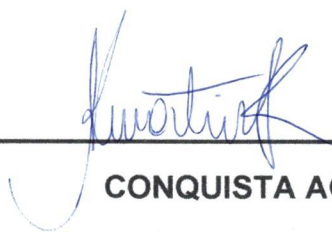
08.331.107/0001-24
MONTENEGRO COMÉRCIO E
INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI
Rua Leopoldo de Bulhões, nº 945
CEP: 75.703-040 - São João
CATALÃO - GO



ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DO GENERO ALIMENTÍCIO

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Pessoa Jurídica: **MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 08.331.107.0001-24, estabelecida na Rua: Leopoldo de Bulhões nº 945, São João, Catalão-GO. Forneceu e fornece a Empresa **CONQUISTA AGROBUSINESS LTDA** inscrita no CNPJ 11.288.417.0001/18, situada na **AV Dr. LAMARTINE PINTO DE AVELAR , nº 1329 , BAIRRO: IPANEMA ,** CatalãoGO, produtos dos gêneros alimentícios entre eles (Arroz, feijão, açúcar, bala mastigável, biscoito recheado, sucos , macarrão, entre outros), sendo cumpridora dos prazos e termos firmados, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos.

Catalão, 24 de maio de 2023.



CONQUISTA AGROBUSINESS LTDA

11.288.417/0001-18

CONQUISTA AGROBUSINESS

AV DOUTOR LAMARTINE PINTO DE AVELAR, Nº 1329,
QUADRA 64, LOTE 15, LOTEAMENTO IPANEMA

CEP: 75.705-220

CATALÃO-GO

